



## DESPACHO SECRETARIAL nº 054/2014 Referente ao protocolado nº 13.141.782-9

- 1. HOMOLOGO, com fundamento no art. 40, II, alínea "j", da Lei Estadual nº 15.608/2007, e no art. 1º, §1º, do Decreto Estadual nº 6.191/2012, alterado pelo Decreto 10.432/2014, no art. 1º do Decreto Estadual nº 11.429/2014, e também com fundamento no art. 227 da Constituição da República Federativa do Brasil "É dever (...) do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão", o resultado do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 02/2014, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar para os adolescentes internados e servidores dos Centros de Socioeducação I e II, e Casa de Semiliberdade, todos do Município de Londrina, com base na Informação nº 471/2014-NJA/SEDS (folhas 388 a 389) e na Informação nº 146/2014-DG/SEDS (folha 394), que se deu nos seguintes termos:
- LOTE ÚNICO: arrematado pela empresa APARECIDA REGINA CASSAROTTI, no valor total de R\$ 1.565.352,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais).
- 2. PUBLIQUE-SE, de acordo com as normas vigentes.

Curitiba, 16 de julho de 2014.

Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social

Fernanda Bernardi Vieira Richa